



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

### **RESOLUÇÃO Nº 007 de 21 de Março de 2021.**

*Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2021 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2022 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Março de 2022, registrada sob a Ata nº 236:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois. Para ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente 43.451-5 para Acolhimento e ações socioassistenciais o valor reprogramado é de R\$ 53.026,04 (cinquenta e três mil, vinte e seis reais e quatro centavos), na conta 43.452-3 para alimentação de idosos foi reprogramado o valor de R\$ 53.654,39 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e na conta 43.453-1 para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o valor reprogramado é de R\$ 99.929,14 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Na conta do SIGTV ESTR3, referentes às Emendas Parlamentares de custeio, cuja conta é a de número 42.259-2, o valor reprogramado é de R\$ 102.648,90 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Na conta SIGTV ESTR4, referentes às Emendas/Pleitos Parlamentares de investimento, cuja conta é a de número 42.317-3, o valor reprogramado é de R\$ 391.162,84 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Na conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor reprogramado é de R\$ 923.863,43 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Na conta MAC referente à Média e Alta Complexidade,



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

cujo número é 38.041-5, o valor reprogramado é de R\$ 403.326,61 (quatrocentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor reprogramado é de R\$ 381.079,81 (trezentos e oitenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o valor reprogramado é de R\$ 135.463,37 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Na conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o valor reprogramado é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Na conta do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o valor reprogramado é de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Na conta do BPC ESCOLA, cuja conta é a de número 34.147-9, o valor reprogramado é de R\$ 19.582,89 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e na conta do ACESSUAS TRABALHO, cujo número é 34.145-2, o valor reprogramado é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2022, com programação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Prestação de Serviço e o valor de R\$ 36.835,95 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para Material de Consumo, sendo que o valor total é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º** - Fica aprovado ainda por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do AEPETI para o ano de 2022, com programação para o Eixo 1 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Eixo 2 o valor de R\$ 73.774,77 (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o EIXO 3 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Eixo 4 o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) sendo que o valor total é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**Art. 4º** - Fica também aprovado por unanimidade o Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa Criança Feliz para o ano de 2022 com programação de R\$ 86.455,82 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de Material de Consumo; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Material Permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Prestação de Serviços, sendo o valor total de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

**Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos**

Presidente do COMAS